- CIRCULAR –

N.Refª: 90/2025
Data: 31/10/25

Assunto: Novas regras de IVA para pequenas empresas da UE - Desbloqueando oportunidades transfronteiriças

Exmos Senhores,

Fomos contactados em nome da Comissão Europeia para partilhar atualizações importantes sobre o novo **regime de IVA para as PME**. Esta iniciativa introduz um quadro simplificado de IVA para pequenas empresas em toda a UE, ajudando a reduzir os encargos de conformidade e a desbloquear novas oportunidades transfronteiriças.

Principais benefícios do regime de IVA para as PME:

- **Isenções de IVA para PME elegíveis:** As empresas podem vender bens e serviços sem cobrar IVA, simplificando a complexidade operacional.
- **Registo simplificado:** Um único processo de registo no Estado-Membro de origem da empresa permite que as empresas solicitem isenções de IVA noutros Estados-Membros.
- **Obrigações de conformidade reduzidas:** As PME podem beneficiar de relatórios trimestrais consolidados e faturas simplificadas, dependendo do Estado-Membro.

Elegibilidade e flexibilidade:

O regime aplica-se a pequenas empresas sediadas na UE com um volume de negócios anual total em todos os 27 Estados-Membros não superior a **100 000 euros**. As empresas devem também cumprir os limiares nacionais fixados pelo(s) Estado(s)-Membro(s) onde pretendem solicitar a isenção.

As empresas não pertencentes à UE não são elegíveis. A participação no regime é opcional, permitindo às PME adaptá-lo às suas necessidades.

Ferramentas e apoio às PME:

Para apoiar as empresas na transição para o novo regime, a Comissão Europeia lançou um **Portal IVA para as PME** com os seguintes recursos:

- Detalhes específicos por país sobre limites nacionais e implementação.
- Um simulador de IVA para PME para auxiliar as empresas a determinar a sua elegibilidade.
- Uma base de dados centralizada para validar os números EX atribuídos às PME ao abrigo do regime.

Vimos, portanto, divulgar os materiais em anexo (ficha informativa, publicações nas redes sociais, vídeo Novas regras de IVA para as empresas da EU . Estes materiais descrevem o regime com mais pormenor e fornecem orientações para as empresas que pretendam tirar partido das novas regras.

Se tiverem alguma dúvida ou precisarem de informações adicionais, poderão contactar a Comissão Europeia em: TAXUD-COMMUNICATION@ec.europa.eu, para mais detalhes ou respostas a quaisquer necessidades específicas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira

Secretária-Geral

Comissão Europeia

NOVAS REGRAS DO IVA
PARA AS PEQUENAS EMPRESAS
COMO FUNCIONA A NOVA ISENÇÃO DE IVA?

A partir de 1 de janeiro de 2025, as pequenas empresas da UE podem utilizar a isenção de IVA nos Estados-Membros onde não estão estabelecidas.

Podem fazê-lo através de um único registo no Estado-Membro de estabelecimento, permitindo-lhes beneficiar plenamente do mercado interno da UE.

Uma pequena empresa da UE estabelecida no Estado-Membro A vende bens e/ou serviços tanto a nível nacional como transfronteiriço.

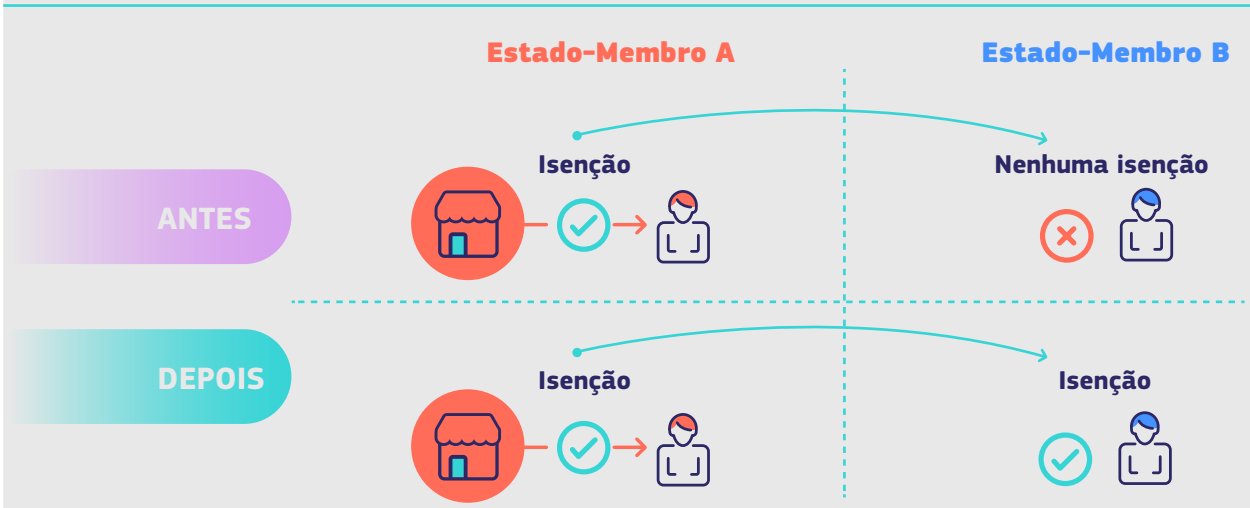

A isenção aplica-se se:
- O volume de negócios anual total na UE **não exceder 100 000 euros.**
- O volume de negócios anual no Estado-Membro B **não exceder o seu limiar nacional.**

QUAIS SÃO OS LIMIARES?

100 000 euros de volume de negócios anual na UE
Critérios de elegibilidade para as pequenas empresas da UE aplicarem a isenção transfronteiriça do IVA para as PME.

85 000 euros de volume de negócios anual num Estado-Membro da UE
Limiar máximo de isenção nacional.

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SIMPLIFICADO

- Formulário de registo único
- Relatório trimestral único
- Faturas simplificadas

Para mais informações:

https://sme-vat-rules.ec.europa.eu

PDF Web Número de catálogo: KP-01-24-000-PT-N ISBN: 978-92-68-21914-0 DOI: 10.2778/5204749 © União Europeia, 2024

#VATexe

Novas regras do IVA
pequenas empre
Verifique a
elegibilidade no p
Web das

Co
Eu

xemption

a isenção de IVA
a pequenas empresas
rtir de
e janeiro de 2025

CUBRA COMO!

Co
Eu